



CONSELHO BRASILEIRO DA RAÇA ROTTWEILER - CBRR

RESOLUÇÃO CBRR Nº 54/2021

Altera o Regulamento de Criação Seleccionada de Cães da Raça Rottweiler

Art. 1º A Confederação Brasileira de Cinofilia - CBKC e o Conselho Brasileiro da Raça Rottweiler – CBRR, no uso de suas atribuições, estabelecem o **Regulamento de Criação Seleccionada de Cães da Raça Rottweiler**.

I - DO OBJETIVO

Art. 2º O Regulamento de Criação Seleccionada de Cães da Raça Rottweiler do Conselho Brasileiro da Raça Rottweiler – CBRR tem por objetivo ser a regulamentação específica de criação de cães da **Raça Rottweiler** e estimular a criação seleccionada em âmbito nacional, orientando os criadores na manutenção do tipo, no aprimoramento da raça, e na seleção de exemplares para a obtenção do **Selo de Criação Seleccionada de Cães da Raça Rottweiler do CBRR**, do **Selo de Acasalamento Seleccionado de Cães da Raça Rottweiler do CBRR** e do **Selo de Saúde do CBRR**.

Parágrafo 1º O Regulamento de Criação da CBKC, que deve ser seguido obrigatoriamente em sua integralidade, continua válido para todos os criadores de cães da **Raça Rottweiler**.

Parágrafo 2º O presente Regulamento de Criação Seleccionada de Cães da Raça Rottweiler do Conselho Brasileiro da Raça Rottweiler – CBRR destina-se somente àqueles criadores que desejem uma criação seleccionada e de excelência de cães da **Raça Rottweiler** e a obtenção dos seguintes Selos do **CBRR**:

- I - Selo de Criação Seleccionada de Cães da Raça Rottweiler do CBRR;
- II - Selo de Acasalamento Seleccionado de Cães da Raça Rottweiler do CBRR;
- III - Selo de Saúde de Cães da Raça Rottweiler do CBRR.

II - DOS CRIADORES

Art. 3º São considerados criadores de cães da **Raça Rottweiler**, para efeito do presente Regulamento, todos aqueles que:

- I – Possuam no mínimo uma fêmea da **Raça Rottweiler** com Pedigree registrado e emitido pelo Serviço de Registro Genealógico da **CBKC**;
- II - Mantenham afixo de canil registrado na **CBKC**;
- III – Sejam obrigatoriamente sócios de clube, departamento ou núcleo especializado da **Raça Rottweiler** integrante do Sistema **CBKC/FCI**, na área de jurisdição onde é instalado o canil registrado na **CBKC**;
- IV – Tenham registrado nos últimos 3 (três) anos, no mínimo 1 (uma) ninhada em nome do canil de sua propriedade e registrada em clube especializado ou em entidade eclética assemelhada do Sistema **CBKC/FCI**.

III - DO SELO DE CRIAÇÃO SELECIONADA DE CÃES DA RAÇA ROTTWEILER DO CBRR

Art. 4º É instituído o **Selo de Criação Seleccionada de Cães da Raça Rottweiler do CBRR**, simplesmente denominado de **Selo de Criação Seleccionada CBRR**.

Art. 5º O **Selo de Criação Seleccionada CBRR** é dividido nas seguintes categorias:

- I - Selo de Criação CBRR Bronze;
- II – Selo de Criação CBRR Prata;
- III - Selo de Criação CBRR Ouro;
- IV - Selo de Criação CBRR Platina;
- V - Selo de Criação CBRR Diamante.

A - DO SELO DE CRIAÇÃO CBRR BRONZE

Art.6º Para obtenção do **Selo de Criação CBRR Bronze** o exemplar deve possuir:

- I – Certificado de Registro de Origem(Pedigree) emitido pela **CBKC**, ou por ela reconhecido;
- II – Certificado de Permitido Para Acasalamento – **CPPA**;
- III – Certificado de Medições – **CM**;
- IV – Certificado de Índole e Temperamento – **CIT**;
- V – Certificado de Microchipagem;
- VI – Súmula com a qualificação Excelente;
- VII – Laudo de Exame de DNA;
- VIII – Laudo de Exame de JLPP.

Parágrafo 1º As súmulas deverão ser confeccionadas por árbitro integrante do **Quadro de Árbitros** do Sistema **CBKC-FCI**, e credenciado para tal pelo **CBRR**, em exposição especializada previamente e na forma regulamentar homologada pela **CBKC** e constante do Calendário de Exposições do **CBRR**.

Parágrafo 2º Compete ao **CBRR** sugerir e elaborar o modelo detalhado de súmula e demais formulários e instrumentos que deverão ser adotados pelas entidades especializadas, no âmbito de suas jurisdições, para fins de homologação e reconhecimento pelo **CBRR**.

B - DO SELO DE CRIAÇÃO CBRR PRATA

Art. 7º Para a obtenção do **Selo de Criação CBRR Prata** o exemplar deve possuir:

- I - Todos os certificados e requisitos elencados no **Artigo 6º**;
- II - **Título de Campeão** homologado pela **CBKC**;
- III - Certificado de BH – **CBH**.

C - DO SELO DE CRIAÇÃO CBRR OURO

Art. 8º Para a obtenção do **Selo de Criação CBRR Ouro** o exemplar deve possuir:

- I - Todos os certificados e requisitos elencados nos **Artigos 6º e 7º**;
- II – Certificado de Zuchttauglichkeitsprüfung – **CZTP**;
- III – **Título de Grande Campeão** homologado pela **CBKC**.

D - DO SELO DE CRIAÇÃO CBRR PLATINA

Art. 9º Para a obtenção do **Selo de Criação CBRR Platina** o exemplar deve possuir:

- I - Todos os certificados e requisitos elencados nos **Artigos 6º, 7º e 8º**;
- II – Certificado de **IPO I**, ou superior;

E - DO SELO DE CRIAÇÃO CBRR DIAMANTE

Art. 10 Para a obtenção do **Selo de Criação CBRR Diamante** o exemplar deve possuir:

- I - Todos os certificados e requisitos elencados nos **Artigos 6º, 7º, 8º e 9º**;
- II – Certificado de **KORUNG**.

IV - DO SELO DE ACASALAMENTO SELECIONADO DE CÃES DA RAÇA ROTTWEILER DO CBRR

Art. 11 É instituído o **Selo de Acasalamento Seleccionado de Cães da Raça Rottweiler** do Conselho Brasileiro da Raça **Rottweiler** simplesmente denominado de **Selo de Acasalamento Seleccionado CBRR**.

Art. 12 Os acasalamentos entre cães da **Raça Rottweiler** são classificados tendo em vista o nível de seleção dos padreadores e matrizes, a saber:

- I – Selo de Acasalamento Seleccionado Nível I;
- II – Selo de Acasalamento Seleccionado Nível II;
- III – Selo Acasalamento Seleccionado Nível III;
- IV – Selo Acasalamento Seleccionado Nível IV;
- V – Selo Acasalamento Seleccionado Nível V (KORUNG);

A – DO SELO DE ACASALAMENTO SELECIONADO CBRR NÍVEL I

Art. 13 Para a obtenção do **Selo de Acasalamento Seleccionado CBRR Nível I** ambos os pais devem ser portadores no mínimo de **CPPA** do **CBRR**.

Parágrafo Único: É considerado **Acasalamento Selecionado CBRR Nível I** as seguintes combinações:

- I – CPPA x CPPA
- II – CPPAx CPPA + CBH
- III – CPPA X CZTP
- IV – CPPA X CPPA + FCI IGP
- V – CPPA X CZTP/FCI IGP

B - DO SELO DE ACASALAMENTO SELECIONADO CBRR NÍVEL II

Art. 14 Para a obtenção do **Selo de Acasalamento Selecionado CBRR Nível II** ambos os pais devem ser portadores no mínimo de **CPPA** e **CBH** do **CBRR**.

Parágrafo Único: É considerado **Acasalamento Selecionado CBRR Nível II** as seguintes combinações:

- I – CPPA + CBH XCPPA + CBH
- II – CPPA + CBH X CZTP
- III – CPPA + CBH X CPPA + FCI IGP
- IV – CPPA +CBH X CZTP/FCI IGP

C - DO SELO DE ACASALAMENTO SELECIONADO CBRR NÍVEL III

Art. 15 Para a obtenção do **Selo de Acasalamento Selecionado CBRR Nível III** ambos os pais devem ser portadores no mínimo de **CPPA**, **CBH** e **CZTP** do **CBRR**.

Parágrafo Único: É considerado **Acasalamento Selecionado CBRR Nível III** as seguintes combinações:

- I – CZTP X CZTP
- II – CZTP X CPPA + FCI IGP
- III – CZTP X CZTP/FCI IGP

D - DO SELO DE ACASALAMENTO SELECIONADO CBRR NÍVEL IV

Art. 16 Para a obtenção do **Selo de Acasalamento Selecionado CBRR Nível IV** ambos os pais devem ser portadores no mínimo de **CPPA**, **CBH**, **CZTP** do **CBRR** e **FCI IGP**.

Parágrafo Único: É considerado **Acasalamento Selecionado CBRR Nível IV** as seguintes combinações:

- I – CZTP/FCI IGP X CZTP/FCI IGP

E - DO SELO DE ACASALAMENTO SELECIONADO CBRR NÍVEL V (KORUNG)

Art. 17 Para a obtenção do **Selo de Acasalamento Selecionado CBRR Nível V (KORUNG)** ambos os pais devem ser portadores no mínimo de:

- I – CPPA
- II – CBH
- III – CZTP
- IV – FCI IGP III (macho)
- V – FCI IGP I (fêmea)
- VI – CAD
- VII – Excelente pigmentação de boca (sem rosa nos lábios e mucosa)
- VIII – Olhos marrons escuros (1a, 1b, 2a, 2b e 3a)
- IX – Laudo de displasia coxofemoral HD- ou HD +/-
- X – Laudo de displasia de cotovelo ED 0 ou ED 1
- XI – Idade mínima de 30 (trinta) meses
- XII – Idade máxima de 84 (oitenta e quatro) meses.

Parágrafo 1º Para a obtenção do **Selo de Acasalamento Selecionado Nível V (KORUNG)** o exemplar deverá ser submetido à prova e às exigências conforme **Regulamento do KORUNG**;

Parágrafo 2º Obter classificação Muito Bom ou Excelente, em 3 (três) exposições especializadas, com 2 (dois) árbitros diferentes, vindo egresso das classes Intermediária, Aberta, Trabalho, Campeonato ou Grande Campeonato;

Parágrafo 3º Não ter sido desqualificado em exposição especializada ou prova de trabalho.

Art. 18 Para a validade do acasalamento, para efeito de certificação pelo **CBRR**, é obrigatório o envio do **Comunicado de Acasalamento** perante o clube/departamento/núcleo especializado da **Raça Rottweiler**, da área de jurisdição do canil do proprietário da matriz, a contar do prazo de 30 (trinta) dias da data do acasalamento, sob pena de preclusão.

Art. 19 Caberá ao clube/departamento/núcleo especializado da **Raça Rottweiler** da área de jurisdição do canil do proprietário da matriz encaminhar ao **CBRR** o **Comunicado de Acasalamento** e o **Mapa de Registro de Ninhada**, para fins de publicação nos livros pertinentes e de emissão do certificado correspondente.

Parágrafo 1º O **Mapa de Registro de Ninhada**, deverá constar, obrigatoriamente, o número do microchip dos filhotes da ninhada;

Parágrafo 2º Para a apresentação do **Mapa de Registro de Ninhada**, para efeitos de certificação pelo **CBRR**, será obedecido o prazo de 90 (noventa) dias, do nascimento da ninhada.

V - DO SELO DE SAÚDE DO CBRR

Art. 20 É instituído o **Selo de Saúde de Cães da Raça Rottweiler do CBRR**, simplesmente denominado de **Selo de Saúde CBRR**.

Art. 21 Para obtenção do **Selo de Saúde CBRR** o exemplar deve possuir:

- I – Certificado de Registro de Origem (Pedigree) emitido pela **CBKC**, ou por ela reconhecido;
- II – Certificado de Microchipagem;
- III – Laudo do Exame de DNA;
- IV – Laudo do Exame de JLPP;
- V – Imagem digital (**DICOM**) e Laudo de displasia coxofemoral e de cotovelo, emitido após 15 meses de idade, atestando ter realizado o exame com o cão corretamente posicionado, sob sedação profunda ou anestesia.

Parágrafo 1º As imagens digitais do exame radiográfico das articulações dos cotovelos e do quadril devem conter:

- I - O número do microchip do cão;
- II – A idade do cão na data do exame;
- III - A data de realização do exame;
- IV - O sexo do cão;
- V – A identificação do lado direito do cão;
- VI -Utilização da metodologia de arquivamento e transmissão de imagem**DICOM**.

Parágrafo 2º As imagens digitais serão encaminhadas pelo criador à entidade especializada de sua área de jurisdição e, na sua inexistência, diretamente ao **CBRR** que as encaminhará ao painel de médicos veterinários avaliadores nomeados pelo **CBRR**, que emitirão parecer em relação aos achados radiográficos.

Parágrafo 3º: O resultado será encaminhado pelo **CBRR** ao criador e, em caso de aprovação, emitirá o **Selo de Saúde CBRR**.

VI – DOS CERTIFICADOS

A - DO CERTIFICADO DE PERMITIDO PARA ACASALAMENTO - CPPA

Art. 22 Para obtenção do **Certificado de Permitido Para Acasalamento – CPPA** e realizar cruzamentos no âmbito da **Raça Rottweiler**, o exemplar deve possuir os seguintes requisitos:

- I – Certificado de Registro de Origem emitido pela **CBKC**, ou por ela reconhecido;
- II – Idade superior a 15 (quinze) meses, sendo desejado que as fêmeas se acasalem após o 3º cio;
- III – Cauda íntegra;
- IV – Certificado de Microchipagem;
- V – Certificado de Medições – CM;
- VI – Certificado de Índole e Temperamento – CIT;
- VII – Laudo de Controle de Displasia de Cotovelo (ED), emitido por médico veterinário, em nível permitido para acasalamento, obtido após o exemplar completar 15 (quinze) meses de idade:

ED (-) = Sem sinais de displasia de cotovelos
ED (+) = Displasia de cotovelo leve
ED (++) = Displasia de cotovelo moderada

VIII – Laudo de Controle de Displasia Coxofemoral (HD), emitido por médico veterinário, em nível permitido para acasalamento, obtido após o exemplar completar 15 (quinze) meses de idade;

HD A (-)= Sem sinais de displasia coxofemoral
HD B (+/-) = Articulações coxofemorais próximas do normal
HD C (+) = Displasia coxofemoral leve

IX – Súmula com a qualificação Muito Bom ou Excelente.

B - DO CERTIFICADO DE MEDIÇÕES - CM

Art. 23 É obrigatória a medição de exemplares da **Raça Rottweiler** com idade superior a 15 (quinze) meses.

Art. 24 As medições serão realizadas em exposição especializada de estrutura e beleza homologada pela **CBKC** e constante do Calendário de Exposições Especializadas do **CBRR**.

Parágrafo Único Excepcionalmente as medições poderão ser realizadas em outros locais, desde que previamente requerido por entidade especializada integrante do sistema **CBKC** e aprovada pelo **CBRR**.

Art. 25 O **Certificado de Medições – CM** conterà os seguintes registros:

- I – Altura de cernelha;
- II – Perímetro torácico;
- III - Comprimento de tronco;
- IV - Profundidade de peito;
- V – Largura de peito;
- VI–Comprimento do focinho;
- VII – Comprimento do crânio;
- VIII - Proporções crânio/focinho;
- IX – Cor dos olhos.

Art. 26 Será considerado aprovado o exemplar cujas medidas estejam dentro do padrão da **Raça Rottweiler** editado pela **CBKC**.

Art. 27 Caso o exemplar seja reprovado, poderá haver nova medição, observado o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre as avaliações.

Parágrafo Único: Serão ainda reprovados os exemplares que durante a medição demonstrem:

- I – agressividade;
- II – medo;
- III – não permitir o toque pelo avaliador.

Art. 28 Em caso de nova reprovação, nova medição somente poderá ocorrer após o intervalo mínimo de 120 (cento e vinte) dias entre as avaliações.

Art. 29 A reprovação em 03 (três) avaliações impede que o exemplar obtenha o certificado.

Art. 30 As medições realizadas no exterior em cães importados e constantes de pedigrees emitidos por clube ou entidade conveniado ao **CBRR** são recepcionadas por este regulamento e aptas a requerer a emissão do certificado à **CBKC**.

C - DO CERTIFICADO DE ÍNDOLE E DE TEMPERAMENTO - CIT

Art. 31 É obrigatório aos exemplares da **Raça Rottweiler** com idade superior a 15 (quinze) meses, submeterem-se a Teste de Índole e de Temperamento para fins de obtenção do **Certificado de Índole e de Temperamento - CIT**.

Art. 32 O Teste de Índole e de Temperamento será realizado em exposição especializada de estrutura e beleza ou em prova de trabalho e deverá ser homologado pela **CBKC** e constante do **Calendário de Exposições Especializadas do CBRR**.

Parágrafo Único Excepcionalmente o Teste de Índole e de Temperamento poderá ser realizado em outros locais, desde que previamente requerido por entidade especializada integrante do sistema **CBKC** e aprovada pelo **CBRR**.

Art. 33 O Teste de Índole e de Temperamento para a obtenção do **Certificado de índole e Temperamento - CIT** será realizado por árbitro de trabalho integrante do **Quadro de Árbitros de Trabalho** e Adestramento do sistema **CBKC-FCI**.

Art. 34 Será considerado aprovado o exemplar que atingir a qualificação mínima constante do **Regulamento de Índole e de Temperamento** editado pela **CBKC** e adotado pelo **CBRR**.

Art. 35 Caso o exemplar seja reprovado, poderá haver nova avaliação, observado o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre as avaliações.

Art. 36 Em caso de nova reprovação, nova avaliação somente poderá ocorrer após o intervalo mínimo de 120 (cento e vinte) dias entre as avaliações.

Art. 37 A reprovação em 03 (três) avaliações impede que o exemplar obtenha o certificado.

D - DO CERTIFICADO DE BH - CBH

Art. 38 Para obtenção do **Certificado de BH – CBH** o exemplar deve ser aprovado em teste específico constante do **Regulamento de BH**.

Art. 39 O teste para a obtenção do **Certificado de BH – CBH** será realizado por árbitro de trabalho integrante do **Quadro de Árbitros de Trabalho e Adestramento da CBKC** e constante do **Calendário de Exposições de Trabalho do CBRR/CBKC**.

Art. 40 Será considerado aprovado o exemplar que obtiver a pontuação mínima exigida do **Regulamento de BH**.

Art. 41 Caso o exemplar seja reprovado, poderá haver nova avaliação, observado o intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias entre as avaliações.

Art. 42 Em caso de nova reprovação, nova avaliação somente poderá ocorrer após o intervalo mínimo de 120 (cento e vinte) dias entre as avaliações.

Art. 43 A reprovação em 03 (três) avaliações impede que o exemplar obtenha o certificado.

Art. 44 Exemplares importados que possuam o **BH** emitido por clube conveniado ao **CBRR** estão isentos de todos os procedimentos necessários à obtenção do **CBH**.

E - DO CERTIFICADO DEZUCHTTAUGLICHKEITSPRUFUNG –CZTP

Art. 45 O **ZTP CBRR** é a prova de aptidão para a reprodução e de seleção dos cães da **Raça Rottweiler** aptos para a reprodução e a exclusão dos cães inaptos para a reprodução e terá a denominação de **ZTP CBRR**.

Art. 46 Para obtenção do **Certificado de ZTP CBRR – CZTP** o exemplar deve ser aprovado em teste específico constante do **Regulamento de ZTPCBRR**, bem assim possuir os seguintes certificados e requisitos:

- I – Certificado de BH;
- II – Certificado de PPA;
- III – Laudo de Exame de JLPP;
- IV – Idade mínima de 18 (dezoito) meses;
- V – Idade máxima de 72 (setenta e dois) meses.

Art. 47 O teste para a obtenção do **Certificado de ZTP CBRR– CZTP** será realizado:

- I – Por Mestre de Criação do **ADRK**, quando o árbitro originado da Alemanha;
- II – Por árbitro de trabalho e de estrutura e beleza integrantes do **Quadro de Árbitros** do Sistema **CBKC-FCI**;
- III – Por dois árbitros, um de trabalho e outro de estrutura e beleza integrantes do **Quadro de Árbitros** do sistema **CBKC-FCI**.

Parágrafo 1º O teste deverá ser previamente homologado pela **CBKC** e constante do **Calendário de Exposições do CBRR**.

Parágrafo 2º Excepcionalmente o **ZTP CBRR** poderá ser realizado em outros locais, desde que previamente requerido por entidade especializada integrante do sistema **CBKC** e aprovada pelo **CBRR**.

Art. 48 Será considerado aprovado o exemplar que obtiver a qualificação mínima exigida do **Regulamento de ZTP do CBRR**.

Art. 49 Caso o exemplar seja reprovado, poderá haver nova avaliação, observado o intervalo mínimo de 90 (noventa) dias entre as avaliações.

Art. 50 Em caso de nova reprovação, nova avaliação somente poderá ocorrer após o intervalo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias entre as avaliações.

Art. 51 A reprovação em 03 (três) avaliações impede que o exemplar obtenha o certificado.

Art.52 Exemplares importados que possuam o **ZTP** emitido por clube conveniado ao **CBRR** estão isentos dos exames de HD e ED, assim como ficam isentos de todos os procedimentos necessários à obtenção do **CZTP**.

F - DO CERTIFICADO DE PROVAS DE TRABALHO IGP 1, IGP 2 E IGP

Art. 53 São instituídos para os termos deste Regulamento, os **Certificados de IGP 1, IGP 2 e IGP 3** para cães da **Raça Rottweiler** do **CBRR**, que deverá ser obtido conforme **Regulamento de Provas Oficiais de Trabalho CBKC/FCI**.

G – DO CERTIFICADO DO KORUNG

Art. 54 Para obtenção do **Certificado do KORUNG – CK**, o exemplar deve ser aprovado em teste específico constante do **Regulamento do Korung** e ser possuidor dos seguintes certificados:

- I – CPPA
- II – CBH
- III – CZTP
- IV – FCI IGP III (macho)
- V – FCI IGP I (fêmea)
- VI – CAD
- VII – Excelente pigmentação de boca (sem rosa nos lábios e mucosa)
- VIII – Olhos marrons escuros (1a, 1b, 2a, 2b e 3a)
- IX – Laudo de displasia coxofemoral HD- ou HD +/-
- X – Laudo de displasia de cotovelo ED 0 ou ED 1
- XI – Idade mínima de 30 (trinta) meses
- XII – Idade máxima de 84 (oitenta e quatro) meses.

VII – DOS LAUDOS E ATESTADOS

A - DO ATESTADO DE MICROCHIPAGEM

Art. 55 A implantação de microchip deve obedecer aos termos e requisitos de regulamento próprio emitido pela **CBKC**.

B - DO LAUDO DE EXAME DE DNA

Art. 56 É recomendado que todos os cães da **Raça Rottweiler** realizem o exame de DNA, para fins de efetiva credibilidade das ninhadas e acasalamentos realizados.

Parágrafo Único: O **Laudo de Exame de DNA** deverá ser obtido em laboratório credenciado pela **CBKC** e pelo **CBRR**.

C - DO LAUDO DE EXAME DE JLPP

Art. 57 É recomendado que todos os cães da **Raça Rottweiler** realizem o exame de JLPP, para fins de preservação da saúde dos cães.

Parágrafo Único: O **Laudo de Exame de JLPP** deverá ser obtido em laboratório credenciado pela **CBKC** ou pelo **CBRR**.

VIII – DO PROCESSAMENTO DOS CERTIFICADOS NO AMBITO DO CBRR

Art. 58 O processamento, controle, confecção e distribuição dos títulos e certificados mencionados neste Regulamento é da exclusiva responsabilidade do **CBRR** que deverá usar meios próprios para o seu custeio, de forma a não onerar a **CBKC**.

Art. 59 Os certificados mencionados neste Regulamento serão registrados em livros próprios do **CBRR** e divulgados no site do **CBRR** na internet.

Art. 60 Os clubes, departamentos e núcleos especializados da **Raça Rottweiler** deverão encaminhar os resultados das exposições, testes e provas de trabalho em até 5 (cinco) dias após a sua realização.

Art. 61 Os criadores deverão encaminhar os certificados mencionados neste regulamento ao **CBRR**, através das entidades especializadas da **Raça Rottweiler** existentes no estado de referência e de instalação do canil devidamente registrado no sistema **CBKC-FCI**, no âmbito de sua respectiva jurisdição.

Parágrafo Único Naqueles estados onde não houver entidade especializada da **Raça Rottweiler**, o encaminhamento se dará através da federação ou da entidade eclética assemelhada existente no estado de referência e de instalação do canil devidamente registrado no sistema **CBKC-FCI**, no âmbito de sua respectiva jurisdição.

IX - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 62 O **Laudo do Exame de DNA** será obrigatório e integrará o rol de exigências para obtenção do **CPPA** e do **Selo de Criação Seleccionada CBRR Bronze**, a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 63 O **Laudo do Exame de JLPP** será obrigatório e integrará o rol de exigências para obtenção do **CPPA** e do **Selo de Criação Seleccionada CBRR Bronze**, a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

X - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 64 Os casos omissos e as questões levantadas acerca da aplicação e da interpretação deste Regulamento serão resolvidos pelo **CBRR**.

Art. 65 Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Walter de Castro Coutinho
Coordenador do CBRR